



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 015/2020

“Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Nioaque-MS.”

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração de modo a causar o mínimo impacto;

Art. 1º - Fica vedado o acesso de pessoas que não estejam a trabalho no recinto do Poder Legislativo Municipal.

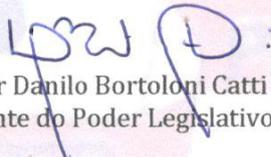
§ 1º - As Sessões Ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público, ficando garantida a publicidade dos atos mediante gravação e divulgação destas;

§ 2º - Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensas por tempo indeterminado;

§ 3º - Os Projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto terão prioridade de tramitação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 18 de março de 2020.


Vereador Danilo Bortoloni Catti
Presidente do Poder Legislativo.